

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 399/2020

PROCESSO SEI Nº 0007473-67.2020.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE-ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE GARCIA CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO DE TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OBJETIVANDO SUA ATUAÇÃO JUNTO A ESTE TRIBUNAL.

REQUERENTE: Secretaria Judiciária.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, autorizar a requisição da Sr^a VIVIANE GARCIA CARDOSO, ocupante do cargo de Taquígrafo Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, para prestar serviços junto a este Tribunal.

SALA DAS SESSÕES, 13 de novembro de 2020.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Dr^a. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600040-96.2020.6.08.0034

PROCESSO : 0600040-96.2020.6.08.0034 RECURSO ELEITORAL (Cariacica - ES)

RELATOR : **Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**

RECORRIDO : PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO : JULIANA EWALD COELHO (0023318/ES)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE : KAREN TATIANI VAZZOLER AREIAS

ADVOGADO : MARCOS VINICIUS TAVARES OLIVEIRA (0032549/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ACÓRDÃO Nº 472/2020

Embargos de Declaração no(a) RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-96.2020.6.08.0034 - Cariacica - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Filiação Partidária - Lista Especial]

RECORRENTE: KAREN TATIANI VAZZOLER AREIAS

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS TAVARES OLIVEIRA - OAB/ES0032549

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: JULIANA EWALD COELHO - OAB/ES0023318

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

EMENTA